



EDITAL Nº 1010/SED/2019

Credenciamento de Instituições de Ensino Superior para a oferta de Curso de Licenciatura Indígena Kaingang – Habilitação Pedagogia e/ou do Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia, na modalidade presencial, pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e atendendo as disposições da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e o Art.4º do Decreto Nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, lança este edital para credenciamento das Instituições de Educação Superior - IES para a oferta de **Curso de Licenciatura Indígena Kaingang – Habilitação Pedagogia e/ou do Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia** pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES.

1 DO OBJETIVO

Definir as condições de credenciamento da IES para adesão e operacionalização de **Curso de Licenciatura Indígena Kaingang – Habilitação Pedagogia e/ou do Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia**, na modalidade presencial pelo programa UNIEDU, mantido pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, a fim de atender o que preconiza a meta 15 do Plano Estadual de Educação (2015).

2 DO CURSO

2.1 a oferta do curso foi definida pela comissão *Ad Hoc*, nomeada pelas Portarias Nº 410 e 803/2019.

2.2 o município para oferta de **Curso de Licenciatura Indígena Kaingang – Habilitação Pedagogia e/ou do Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia**, na modalidade presencial pelo programa UNIEDU/FUMDES, foi priorizada de acordo com as demandas de formação inicial em curso de licenciatura necessária aos povos indígenas Kaingang e Laklãñ/Xokleng em Santa Catarina:

2.3 da oferta do Curso de Licenciatura Indígena Kaingang – Habilitação Pedagogia

Povo Indígena	Comunidade a ser atendida	Município de oferta do curso	Número máximo de bolsas
Kaingang	Aldeia Kondá	Chapecó	50



2.4 da oferta do Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia

Povo Indígena	Comunidade a ser atendida	Município de oferta do curso	Número máximo de bolsas
Laklãnõ Xokleng	Terra Indígena Ibirama Laklãnõ	Ibirama	45

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 os recursos para pagamento de bolsas de graduação na modalidade presencial estão de acordo com o inciso III do Art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA);

3.2 a SED subsidiará o número de bolsas por curso de acordo com o previsto nos itens 2.3 e 2.4 deste Edital para os candidatos selecionados por meio de edital específico a ser publicado pela IES;

3.3 o repasse dos recursos referentes ao pagamento das mensalidades do curso será realizado pela SED por Termo de Convênio a ser firmado com as IES, em 48 (quarenta e oito) parcelas. O valor máximo da mensalidade a ser cobrada pela IES será de até R\$ 1.260,00;

3.4 o valor do reajuste das mensalidades será de acordo com, no máximo, o índice de reajuste do salário mínimo vigente no ano anterior.

Parágrafo Único. Uma vez cadastrada e ofertando o curso, a IES não pode cobrar, em tempo algum, matrícula, mensalidades ou taxas dos estudantes bolsistas antes da liberação dos recursos pela SED.

4 CRITÉRIOS PARA A OFERTA DO CURSO PELA IES

4.1 poderão participar deste Edital, as IES devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e Secretaria Estadual de Educação para 2019, que possuem sede no Estado de Santa Catarina e que oferecem cursos de graduação em Licenciatura, na modalidade presencial.

4.2 a IES candidata ao credenciamento para oferta de **Curso de Licenciatura Indígena Kaingang – Habilitação Pedagogia** e/ou do **Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia**, na modalidade presencial, deverá ter em seu quadro cursos de licenciatura autorizados, que atendam à legislação vigente e com Índice Geral de Curso (IGC) de, no mínimo, 3 (três).

4.3 o Estágio curricular, previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso ofertado pela IES, deverá estar de acordo com a legislação em vigor, com a Lei 11.788/2008 e as “Diretrizes SED/2008, para realização de prática de ensino e de estágio supervisionado de cursos de licenciatura nas escolas de educação básica da rede pública estadual” e, preferencialmente, que seja realizado em escola indígena, ou em escola em que o cursista exerça suas atividades de docência.

Parágrafo Único. É de responsabilidade da IES a aprovação do curso pelo MEC durante a realização do curso. Em caso de curso não aprovado, a IES deve indenizar os estudantes e o Estado.



4.4 o Projeto de **Curso de Licenciatura Indígena Kaingang – Habilitação Pedagogia** e/ou do **Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia** (Anexo I) deverá contemplar a Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015, a Resolução CEB/CNE nº5/2012, e as demais legislações relacionadas e vigentes.

4.5 a IES credenciada para a oferta de **Curso de Licenciatura Indígena Kaingang – Habilitação Pedagogia** e/ou do **Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia** deverá iniciar as aulas em **Julho de 2019** e o período para a realização do curso deverá ser de 48 (quarenta e oito) meses.

4.6 a IES credenciada para a oferta do **Curso de Licenciatura Indígena Kaingang – Habilitação Pedagogia** e/ou do **Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia** deverá se reunir com os representantes Kaingang e Xokleng das Comunidades Indígenas beneficiadas (de acordo com os itens 2.3 e 2.4 deste Edital) e da SED para (re)discutir e (re)definir as questões da Proposta Pedagógica para o Curso de Licenciatura Indígena.

4.7 as IES terão até às 23h59min. do dia **22/06/2019** para manifestar interesse em concorrer na oferta do **Curso de Licenciatura Indígena Kaingang – Habilitação Pedagogia** e/ou do **Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia** UNIEDU/FUMDES, por meio de ofício, e enviar o projeto do curso de acordo com o modelo do Anexo I, conforme previsto neste edital, com a informação do valor da mensalidade do curso, pelo endereço eletrônico bolsafumdes@sed.sc.gov.br, assinados pelo dirigente da IES.

Parágrafo Único. É de responsabilidade da IES a confirmação do recebimento das propostas pela SED.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 o primeiro critério de análise do credenciamento será a comprovação da aprovação do curso pela IES e instâncias superiores legais.

5.2 a comissão *Ad hoc* do FUMDES analisará os projetos de **Curso de Licenciatura Indígena Kaingang – Habilitação Pedagogia** e/ou **Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia** encaminhado pela IES, de acordo com os critérios deste Edital e a legislação para a oferta do referido curso.

5.3 na análise serão considerados:

- a) a proposta pedagógica do **Curso de Licenciatura Indígena**;
- b) o número de cursos de licenciatura em andamento;
- c) o currículo dos docentes;
 - titulação acadêmica na área do curso ofertado ou da Educação;
 - experiência docente no ensino superior;
- d) o conceito (CC/CPC) atual/mais recente na Avaliação Nacional (MEC); e
- e) o menor valor de investimento/mensalidade.

5.4 o projeto apresentado deverá prever o ato de reconhecimento do curso, junto aos órgãos reguladores, antes de seu término.



6 DA PUBLICAÇÃO

A SED publicará a partir do dia 28/06/2019, na página do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br), lista com o nome da(s) IES selecionada(s) para a oferta de **Curso de Licenciatura Indígena Kaingang – Habilitação Pedagogia** e/ou de **Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia** pelo programa UNIEDU/FUMDES.

Parágrafo Único. O prazo para recurso se encerra três dias úteis após a publicação das IES credenciadas.

7 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 a seleção dos bolsistas, comprovação documental, será definida por meio de edital específico e será realizada sob responsabilidade da IES que publicará a relação dos selecionados e contemplados com a bolsa de estudo.

7.2 para concorrer à bolsa de estudo do **Curso de Licenciatura Indígena Kaingang – Habilitação Pedagogia** ou do **Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia** pelo programa UNIEDU/FUMDES, o candidato deverá atender os seguintes critérios:

- a) histórico escolar completo do Ensino Médio cursado:
 - na Rede Pública;
 - em Fundação Educacional gratuita;
 - em Instituição Privada com comprovação de bolsa de estudo integral; ou
 - na Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC com declaração da Coordenadoria Regional de Educação atestando que na época, não havia escola pública de Ensino Médio no município.
- b) residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.

7.3 para a inscrição no **Curso de Licenciatura Indígena Kaingang – Habilitação Pedagogia** ou no **Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia** pelo programa UNIEDU/FUMDES, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) cópia do histórico escolar do Ensino Médio e certificado de conclusão;
- b) documento comprobatório, endossado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e liderança indígena da comunidade atestando que o(a) candidato(a) é morador de Terra Indígena em Santa Catarina e pertence ao povo indígena Kaingang ou Xokleng;
- c) cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos no UNIEDU;
- d) declaração de tempo de atuação como docente ou estar no exercício do mesmo, na modalidade Educação Escolar Indígena, quando for o caso; e
- e) termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas no Art. 11 da Lei Complementar Nº 407/2008 e no inciso V do Art. 9º do Decreto Nº 2.672/2009.

Parágrafo único. Se exceder o número máximo de vagas para o recebimento de bolsas será feita a classificação conforme critério estabelecido entre IES e representante dos Caciques Kaingang e Xokleng em Santa Catarina.



8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 o credenciamento terá validade pelo período de execução do **Curso de Licenciatura Indígena Kaingang – Habilitação Pedagogia** ou do **Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia UNIEDU/FUMDES**, tendo a IES a obrigatoriedade de oferecer o curso para o qual se credenciou, promovendo o reconhecimento antes dos 48 meses de execução do curso.

8.2 o presente edital entra em vigor na data de sua publicação na página do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br).

8.3 não terá direito à impugnação, nos termos deste Edital, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas e objeções.

8.4 os casos omissos serão resolvidos pela comissão *Ad hoc* do FUMDES e pela SED.

9 DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

Florianópolis, 30 de maio de 2019.

Natalino Uggioni
Secretário de Estado da Educação



ANEXO I

PROPOSTA PARA CURSO DE LICENCIATURA INDÍGENA KAINGANG – HABILITAÇÃO PEDAGOGIA OU CURSO DE LICENCIATURA INDÍGENA XOKLENG – HABILITAÇÃO PEDAGOGIA, UNIEDU/FUMDES/2019, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

1. DADOS GERAIS

Instituição de Ensino Superior	
Curso	Curso de Licenciatura Indígena xxESPECIFICARxx – Habilitação Pedagogia
Município de oferta do curso (conforme item 2.3 do Edital)	
Área de conhecimento (Código nº. da Tabela da CAPES)	
Local de realização do curso (especificar nome do local e endereço)	
Ato de reconhecimento do curso	
Coordenador do curso	
Endereço da coordenação do curso	
Contatos (telefone e e-mail)	

2. AVALIAÇÃO NACIONAL DA INSTITUIÇÃO

2.1 Cursos de licenciatura ofertados pela IES

Curso	Situação Legal – autorizado, reconhecido, ativo, inativo

Obs.: Acrescentar mais linhas conforme necessidade.

2.2 Índice Geral de Cursos

Cursos de licenciatura	CC/CPC contínuo	CC/CPC faixa

Obs.: Acrescentar mais linhas conforme necessidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

3.1 Curso de Licenciatura Indígena xxESPECIFICARxx – Habilitação Pedagogia

Parecer de aprovação do Curso pela IES	
Carga horária	
Período de realização das	



disciplinas/componentes curriculares	
Número de vagas	
Horários e periodicidade dos encontros	
Investimento (valor da mensalidade proposta para 2019)	

3.2 Estudantes/Público alvo

--

Observação: devem ser observados os seguintes critérios constantes na legislação vigente do Programa de Bolsas UNIEDU/FUMDES.

- ter concluído o Ensino Médio;
- documento comprobatório, endossado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e pela liderança indígena da comunidade em que o candidato resida atestando que o(a) candidato(a) é morador da Terra Indígena e pertence ao povo indígena Kaingang ou Xokleng.
- estar preferencialmente exercendo cargo de docência ou estar no exercício do mesmo, na modalidade Educação Escolar Indígena.

3.3 Perfil do Egresso

--

3.4 Processo Seletivo

--

Observação: para os estudantes candidatos a bolsa a seleção será definida por meio de Edital específico e será realizada sob responsabilidade da IES.

3.5 Processo de Matrícula

--

4. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

4.1 Justificativa

--

4.2 Objetivos

Objetivo Geral	
Objetivos Específicos	

4.3 Disciplinas/Componentes curriculares e Corpo Docente

Disciplina/componente curricular	
Ementa	
Bibliografia Atualizada	



Carga horária	
Docente/ Link Currículo <i>Lattes</i>	

OBS.: Repetir a tabela conforme o nº de disciplina/componente curricular

4.4 Avaliação do processo de aprendizagem

--

4.5 Estágio curricular obrigatório

--

4.6 Atividades complementares

--

4.7 Trabalho de conclusão do curso

--

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

--

Obs.: incluir na previsão orçamentária os custos com alimentação escolar e transporte (atividades de campo) para os estudantes.